

# Prefeitura Municipal de Arcos

#### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Ernall: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Para: Departamento de Suprimentos

Assunto: Aquisição de milho e ração

Objeto: Formalização de Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço para Aquisição de milho e ração para peixes e aves, para atender as demandas da Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos / MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Visto que no Poliesportivo habitam várias aves e peixes, faz-se necessária a aquisição de ração e milho para os mesmos.

ização de pagamento antes da entrega do produto ou se o masmo

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Onde de Serviço	Unidade de Medida
01	Ração para Peixe 28 % 8 a 10 mm saco de 25 kg	40	Saco
02	Milho Saco de 50 kg	16	Saco

# Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega será de acordo com a demanda e será entregue no Poliesportivo situado à Rua Efraim Procópio, s/nº, São José – Arcos/MG CEP: 35.588-000.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 18h, de segunda-feira a sextafeira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria requisitante, não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.



## Prefeitura Municipal de Arcos

#### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

Os milhos deverão ser entregues e acondicionadas de forma a permitir sua completa integridade durante o transporte em embalagens de 50 kg.

As rações deverão ser entregues e acondicionadas de forma a permitir sua completa integridade durante o transporte em embalagens plásticas de 25 kg.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretária, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

#### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 13 de abril de 2020.

Sérgio Luís Garibaldi

e compra.

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Sérgio Luis Garibaldi Secretario de Cultura. Esporte. Lazer e Turismo MASP 6 334-7